



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 103/2017, 17 DE ABRIL DE 2017

Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Chopinzinho:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

Titular: **Jakeline Aparecida da Silva Caldato**

Suplente: **Alecson Piassa**

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

Titular: **Silvana dos Santos Bertan**

Suplente: **Karine Cardoso Biancatto**

Titular: **Valquíria Siqueira**

Suplente: **Maria Fátima Téo de Abreu**

II – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS.

Titular: **Luiz Vieira Pereira**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Suplente: **Talita Klabunde**

Titular: **Claricéia Mafioletti Cevero**

Suplente: **Andréia Lúcia Verdi**

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

Titular: **Janete Eliana Souza**

Suplente: **Luciana de Fátima Alonso Kaiser**

Titular: **Evanir Confortim Acorsi**

Suplente: **Delclécio Dalzotto**

Art. 2º As membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes na Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 139/2013 de 26 de março de 2013 e o decreto nº 117/2016, de 21 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1337 de 17/04/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº451 de 18/04/2017 pg nº3B